Prefeitura de
CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528-8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.126, DE 15 DE ABRIL DE 2020

Autoriza abertura de crédito suplementar para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **decreta:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Orçamentária Municipal nº 2.243, de 08 de janeiro de 2020 (art. 7º, inciso IV), um crédito suplementar no valor de R$ 68.235,65 (sessenta e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais, e sessenta e cinco centavos) para atender à programação constante do incluso quadro (Anexo Único), que passa a fazer parte integrante e indissolúvel deste Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação parcial ou total de dotação, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 (art. 43, § 1º, inciso III).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cabreúva, em 15 de abril de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 15 de abril de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico

Prefeitura Municipal De Cabreúva

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 011
Data: 15/04/2020

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 1126/2020
Lei Orçamento: 2243/2020

Histórico: SUPLEMENTAÇÃO

Item	Suplementação Ficha - Projeto	Dotação	Valor	Origem Tipo	Ficha	Dotação
1	547	09.53.12.365.2006.2.313.339039.01.1100000	30.817,65	Anulação Parcial ou Total de Dotação	545	09.53.12.365.2006.2.313.339030.01.1100000
2	101	06.01.15.122.5010.2.185.339030.01.1100000	4.250,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	671	14.01.06.181.8002.2.267.339039.01.1100000
3	139	06.02.15.782.5003.2.175.339030.01.1100000	90,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	671	14.01.06.181.8002.2.267.339039.01.1100000
4	142	06.02.15.782.5003.2.175.339039.01.1100000	600,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	671	14.01.06.181.8002.2.267.339039.01.1100000
5	443	09.21.12.361.2001.2.041.339030.01.2200000	8.064,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	671	14.01.06.181.8002.2.267.339039.01.1100000
6	506	09.41.12.365.2002.2.061.339030.01.2120000	4.838,40	Anulação Parcial ou Total de Dotação	671	14.01.06.181.8002.2.267.339039.01.1100000
7	519	09.42.12.365.2002.2.060.339030.01.2130000	3.225,60	Anulação Parcial ou Total de Dotação	671	14.01.06.181.8002.2.267.339039.01.1100000
8	580	10.02.13.392.3002.2.101.339039.01.1100000	750,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	671	14.01.06.181.8002.2.267.339039.01.1100000
9	1069	08.01.10.122.1007.2.040.339030.05.3120002	1.600,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	1070	08.01.10.122.1007.2.040.339039.05.3120002
10	381	08.21.10.301.1001.2.001.339039.01.3100000	11.000,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	373	08.21.10.301.1001.1.001.449051.01.3100000
11	377	08.21.10.301.1001.2.001.339030.01.3100000	3.000,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	373	08.21.10.301.1001.1.001.449051.01.3100000

Total Decreto..... **68.235,65**

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral

Anulação Parcial ou Total de Dotação	68.235,65